

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
CONCORRÊNCIA Nº 03/2015**

_PRIMEIRA ERRATA _

O Município de Tubarão expediu o edital de Concorrência nº 03/2015, que objetiva a Concessão de Direito Real de Uso de Um Terreno situado no Loteamento Industrial Alvorada - bairro Cruzeiro, à pessoa jurídica que o utilize para fins de cremação.

Ocorre que, o referido processo licitatório sofrerá alterações no item **6.5 nas alíneas “a” e “b” do edital**, o qual passa a ter a seguinte redação:

6.5. Será examinada cada proposta, individualmente, considerando-se vencedora a que apresentar a maior oferta, sendo que será assim considerada a que somar o maior número de pontos, a serem apurados conforme previsto na Lei Municipal no. 3.015/2006 no artigo 7º.:

a) O número de empregos gerados ou faturamento mensal da empresa, conforme tabelas abaixo:

EMPREGOS GERADOS |PONTOS|

- 11 a 20 = 20 pontos
- 21 a 50 = 40 pontos
- 51 a 100 = 60 pontos
- 101 a 200 = 80 pontos
- Acima de 200 = 100 pontos

FATURAMENTO BRUTO MENSAL – Em R\$ PONTOS

- de 110.000,00 a 150.000,00 = 20 pontos
- de 151.000,00 a 200.000,00 = 40 pontos
- de 201.000,00 a 250.000,00 = 60 pontos
- de 251.000,00 a 300.000,00 = 80 pontos
- Acima de 301.000,00 = 100 pontos

b) O valor do investimento, nos termos do Projeto submetido à homologação, conforme tabela abaixo, limitado ao máximo de 60 (sessenta) pontos:

INVESTIMENTO EM R\$ 1.000,00 |PONTOS|

- 2.000 a 3.500 = 10 pontos
- 3.501 a 5.000 = 20 pontos
- 5.001 a 6.500 = 30 pontos
- 6.501 a 8.000 = 40 pontos
- 8.001 a 9.500 = 50 pontos
- Acima de 9.500 = 60 pontos

Diante das referidas alterações, reabre-se o prazo para retirada do edital, aprazando-se a data para **24/09/2015, às 14:00 horas**, para a nova sessão de abertura do presente processo licitatório. Entrega dos envelopes **I e II**, da proposta e habilitação até **13:30 horas do dia 24/09/2015**.

Tais alterações, com as devidas justificativas, integram os autos do edital em questão.

Reiteram-se as demais cláusulas do edital. Publique-se na forma da lei.

Tubarão (SC), 21 de agosto de 2015.

João Olávio Falchetti
Prefeito